



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 137/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

“Instaura o Processo Administrativo/GCM Nº 01/2024, para apurar fatos relatados no relatório de atendimento do Boletim de Ocorrência da GCM n. 59/2024 do Corregedor da Guarda Civil Municipal, em relação a conduta do servidor MARQUELES MATIAS DA CRUS, lotado na Guarda Civil Municipal, no cargo de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências”.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99, e a Lei Municipal nº 1066, de 31 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, os fatos narrados no relatório de atendimento do Boletim de Ocorrência da GCM n. 59/2024 do Corregedor da Guarda Civil Municipal, que apontam condutas do servidor que em tese caracterizam falta funcional;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo/GCM Nº 01/2024 a fim de apurar os fatos narrados no relatório de atendimento do Boletim de Ocorrência da GCM n. 59/2024 do Corregedor da Guarda Civil Municipal, que apontam condutas imputadas ao GCM **MARQUELES MATIAS DA CRUS** para devida apuração ou não de falta funcional e respectiva aplicação de penalidades, se o caso, garantindo ao sindicado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Fixar em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta, o prazo para conclusão do processo, prorrogável por igual período.

Art. 3º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá por atribuição e por objeto a apuração da conduta do servidor **MARQUELES MATIAS DA CRUS**.

Art. 4º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apresentará relatório conclusivo sugerindo as providências pertinentes, e, inclusive a

8



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

especificação de fatos e determinados para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, se houver.

Art. 5º Fica o servidor MARQUELES MATIAS DA CRUS, lotado no cargo de Guarda Civil Municipal, afastado preventivamente de suas funções, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, a partir da presente data.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 31 de julho de 2024.


RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.